



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 341/04
de 30 de março de 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

MARCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal de Cerro Negro – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

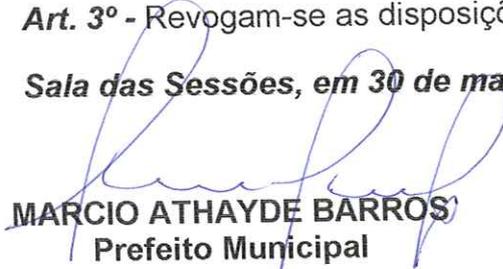
LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade cerronegrense, o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Belo do Sul, à Rua Álvaro Pucci nº 140, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 82.788.548/0001-02, que tem como objetivos a prestação de serviços médico-odontológicos e de assistência social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 30 de março de 2004.


MARCIO ATHAYDE BARROS
Prefeito Municipal